



P.L. 45/22 – Mens. 19/22 – Autógrafo 31/22 - Proc. Leg. 929/22

LEI Nº 6.249, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.302.0057	SUS-MAC-Incr.Temp.Port. 3968/21
	R\$ 300.000,00
	Subtotal.
	R\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL.
	R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

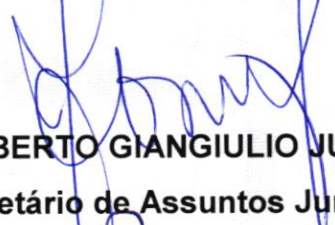


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
5 de abril de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

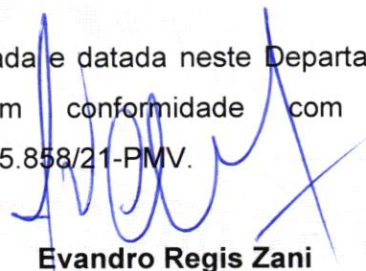


GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos



ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.



Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.